

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18.895/2017
Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 18.895/2017, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 734 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 4.990, loja 02 – Saquarema/RJ, para funcionamento do almoxarifado da Prefeitura de Saquarema, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2023, pelo valor mensal de R\$ 17.885,31 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 22 de novembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 18.895/2017
Modalidade: Dispensa de licitação – art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Locatário: Município de Saquarema.

Locador: Carlos André Participações ELRELI – ME – CNPJ nº 24.967.609/0001-00.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 4990, loja 02 – Saquarema/RJ, para funcionamento do almoxarifado da Prefeitura de Saquarema.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 17.885,31 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022

Processo Administrativo nº 14.235/2022

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2021 - Pregão Presencial nº 096/2021 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Mercado São Lucas de Porto da Roça LTDA - CNPJ nº 21.127.646/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 48 (quarenta e oito) horas para os produtos não perecíveis.

Valor Total do Contrato: R\$ 284.477,16 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.30.02.00; Fonte 1111.

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 14.235/2022
Contrato nº 221/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da exe-

cução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852, exercendo a função de fiscal como titular e Ricardo de Menezes e S. Ferreira – matrícula nº 960854 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 221/2022 do processo administrativo nº 14.235/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 09 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.111/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 023/2022.

Objeto: seleção de entidades sem fins lucrativos devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, e observados os requisitos descritos no artigo 116 da lei 8.666/93, para a celebração de convênio, mediante a união de esforços para a implantação, gerenciamento, operacionalização e desenvolvimento do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH E CENTRO DE IMAGENS, tendo como base o ensino da área de saúde, a pesquisa e o atendimento à população.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e ato de adjudicação constante nos autos do processo, em favor da empresa Fundação Educacional Severino Sombra, CNPJ nº 32.410.037/0001-84, com sede à Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos - 280 - Centro, Vassouras - RJ – CEP: 27.700-000, com o valor de proposta de R\$ 112.808.891,94 (cento e doze milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro



centavos) e com valor de investimento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Saquarema, 28 de novembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados o resultado de habilitação/classificação no chamamento público nº 013/2022, conforme processo administrativo nº 4.441/2022 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de chamamento público, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência para compor a merenda escolar das unidades de ensino – creche, pré-escolar, ensino fundamental e EJA – durante o ano de 2022 do município de Saquarema/RJ, e assim, declara classificadas as Associações abaixo indicadas, como segue:

Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá para os itens: 01- Aipim; 04- Laranja Natal; 05- Laranja Seleta; 08- Tangeria Pokan.

Agropecuária dos produtores de Agricultura Familiar de Silva Jardim- Coopasilva para os itens: 02- banana; 03- colorau; 06- mel de abelha (sache de 6g).

Cooperativa Centro Litorânea para o item: 07- polpa de fruta

Obs: A ata de resultado de habilitação se encontra disponível para download no Portal de Compras e Licitações.

Saquarema, 28 de novembro de 2022.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 09

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso III, do art. 12 da Lei nº 9.394/96, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Considerando o disposto no inciso V, do art. 13 da Lei nº 9.394/96, que estabelece para os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 9.394/96, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar; o disposto no inciso V do art. 67 da Lei 9.394/96, que determina que haja período reservado aos estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho dos profissionais de educação; e a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, para as unidades escolares de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O cumprimento deste calendário é de responsabilidade do Diretor da Escola, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema (SMECICT).

Parágrafo único: Cabe ao Diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2023 junto à comunidade escolar e afixá-lo em local de fácil visibilidade.

Art. 3º Em caso de intempérie ou quais-

quer outros fatores que impeçam o funcionamento regular do dia letivo, este, obrigatoriamente, será repostado em dia não previsto como letivo, devendo ser comunicado oficialmente à SMECICT.

Parágrafo único: Compete à SMECICT, através da Inspeção Escolar, acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada na escola.

Art. 4º Os períodos disponíveis para a realização dos Conselhos de Classe têm por princípio possibilitar aos diretores planejarem as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-las em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno, com exceção das turmas de creche em que o Conselho de Classe poderá acontecer no contraturno ou entre os turnos, sem a dispensa de aluno.

§ 1º A SMECICT encaminhará orientações para as atividades dos sábados letivos.

Art. 5º O Planejamento Pedagógico deverá acontecer de acordo com as datas previstas neste calendário, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno, com exceção das turmas de creches, que não poderão ter dispensa de aluno. Em caso de alteração das datas previstas, a gestão da unidade escolar deverá comunicar a Inspeção Escolar.

Art. 6º A carga horária referente aos sábados letivos para a Educação de Jovens e Adultos-EJA, deverá ser compensada por meio de Plano de Estudos visando restituir o déficit dos componentes curriculares de cada fase conforme as especificidades da Unidade Escolar.

Art. 7º Cabe à SMECICT dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

